



Requerimento Nº 899/2024

Súmula: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, que envie essa casa de leis, o Projeto de Leis sobre o desembarque de pessoas com deficiências (PCD) fora dos pontos de parada preestabelecidos.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Igor Soares, que solicite à Secretária de Justiça, na pessoa do Secretário Sr. Thulio Caminhoto Nassa, que envie a essa casa de leis, o Projeto de Leis sobre o desembarque de pessoas com deficiências (PCD) fora dos pontos de parada preestabelecidos, ou inserir na lei nº 2.701, de 28 junho de 2019.

Justificativa

Senhor Presidente: -

Senhoras e Senhores Vereadores: -

A lei nº 2.701, de 28 de junho de 2019; dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, no transporte público e dá outras providências. Não especifica nada sobre o desembarque em prol de pessoas com deficiências (PCD) fora dos pontos de parada preestabelecido. Considerando-as dificuldades de locomoção das pessoas com deficiências, em razão de normalmente as paradas obrigatórias de ônibus não serem próximas as suas residências, e muitas vezes morarem em regiões de difícil acesso, como em casos de vielas, escadões e comunidades sem as mínimas condições de mobilidade urbana. Com todo esse contexto acima, trago a essa casa de leis essa propositura em prol de beneficiar e minimizar a situação deplorável existente de locomoção das pessoas com deficiência que vivem em situação vulnerável, e lutam por dias melhores.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 30 de janeiro de 2024.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=516W0000Z208966Y>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 516W-0000-Z208-966Y

